

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.782ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00400-00055421/2021-25** — EVALDO RIBEIRO DE LIMA, MATRÍCULA Nº 74.188-4 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (155152065), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (153756340), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (130456117), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (130456357), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (130456594) e decide: AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO do empregado EVALDO RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 74.188-4, Armador - Agente de Serviços Gerais (131742576), para exercer suas atividades laborais na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, conforme pleito constante no Ofício Nº 2693/2024 - SEJUS/GAB/ASSESP (153232585), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado, e após, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/DS para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **02) 00400-00057650/2019-60** — MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BRAZ, MATRÍCULA Nº 73.494-2 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (155079048), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (154299963), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap (96017012), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (96017237), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (96017135), e decide: AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO da empregada MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BRAZ, matrícula nº 73.494-2, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (154141234), consoante solicitação do Ofício Nº 2762/2024 - SEJUS/GAB/ASSESP (153606658), para continuar prestando seus serviços na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal da empregada, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição da empregada, e após, ao Departamento de Recursos Humanos - DS/DRH para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **03) 00400-00058826/2021-15** — EDVALDO SANTOS DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 74.425-5 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (155267942), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (153857494), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (76674382), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (154901995), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (154903049), e decide: AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado

EDVALDO SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 74.425-5, Auxiliar de Serviços Gerais (153562288), para continuar prestando seus serviços na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, conforme solicitação contida no Ofício Nº 2694/2024 - SEJUS/GAB/ASSESP (153233539), contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a disposição do empregado, e após, ao Departamento de Recursos Humanos - DS/DRH para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **04) 00400-00061853/2023-37** — PAULO CESAR DE VASCONCELOS BARBOSA, MATRÍCULA Nº 73.573-6 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (155270811), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (154017861), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (131894635), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (131894730), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (131894678) e decide: AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado PAULO CESAR DE VASCONCELOS BARBOSA, matrícula nº 73.573-6, Auxiliar de Serviços Gerais (153865383), conforme solicitação contida no Ofício Nº 2748/2024 - SEJUS/GAB/ASSESP (153575919), para continuar prestando seus serviços na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a disposição do empregado, e após, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/DS para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **05) 00391-00004253/2023-64** — TÁRCIO CURSINO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 74.271-6 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (155070774), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (153841177), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (113860825), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (113861195), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (113861891) e decide: AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO do empregado TÁRCIO CURSINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 74.271-6, Técnico Agrícola (153751972), para continuar prestando seus serviços no INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM/BRASÍLIA AMBIENTAL, conforme solicitação contida no Ofício Nº 4274/2024 - IBRAM/PRESI (153546226), pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado, e após, ao Departamento de Recursos Humanos - DS/DRH para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **06) 00112-00029827/2022-89** — CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 238/2022- DJ/NOVACAP . Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (155216674), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 668/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (154922268), aprovado pela Diretora Jurídica, conforme Despacho NOVACAP/PRES/DJ (155028598), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 238/2022 - DJ/NOVACAP (102211995), celebrado entre esta Companhia e a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.186.991/0001-37, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 02: Lago Sul, Jardim Botânico e São Sebastião, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 08/12/2024 para 08/12/2025, conforme Segundo Termo Aditivo (127834973), permanecendo o valor do contrato em R\$ 5.632.345,76 (138071334), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 533/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (154733646), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André

Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Obras. **07) 00112-00024446/2023-94** — DIRETORIA DE OBRAS - DO — CONTRATAÇÃO DOS LOTES 01 E 03 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (155190673), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.773^a, realizada em 18 de setembro de 2024 (151178182), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação das empresas abaixo para elaboração de Projeto para recuperação da via que liga as RAs Riacho Fundo I e Riacho Fundo II - Lote 01 e Projeto de Readequação do Reservatório de Detenção e Lançamento, incluindo Plano de Segurança do Sistema de Drenagem Pluvial Urbana da Área de Desenvolvimento Econômico Samambaia Oeste - Lote 03; no valor total de R\$ 206.050,81, por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 335, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 455/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (151432816). O contrato terá vigência de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contando a partir da data da assinatura do contrato e prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço (Para cada Lote), conforme itens 19.2 e 19.1 do Edital (140862474). Lote 01 - Empresa: PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA-EPP - CNPJ nº: 02.429.986/0001-45 (146443622 - pág. 7) - Valor: R\$ 115.461,06 (146443982 - pág. 5/6) e Lote 03 - Empresa: A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA-EPP - CNPJ nº: 29.079.618/0001-70 (143470668 - pág. 28) - Valor: R\$ 90.589,75 (143470463 - pág. 1-4). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os Contratos nº 275/2024 - DJ/NOVACAP (Lote 01) e 277/2024 - DJ/NOVACAP (Lote 03), conforme Despacho— NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (151366170).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 12/11/2024, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/11/2024, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 12/11/2024, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 12/11/2024, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 12/11/2024, às 22:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 14/11/2024, às 14:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 14/11/2024, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=155859377)
verificador= **155859377** código CRC= **9A4743A1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br